



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 0585/2007,

DE 31 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e do subsídio do pessoal que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As remunerações dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e os subsídios dos agentes políticos serão revistos, anualmente, no dia 1º de maio, sem distinção de índices, extensivos aos detentores de emprego público, e aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º - A revisão de que trata o artigo anterior observará os seguintes requisitos:

I – ocorrência de perdas salariais resultantes de desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), verificadas no exercício anterior ao da revisão;

II – incremento da receita corrente líquida verificado no exercício anterior ao da revisão, atendido os limites para despesa com pessoal de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e as prescrições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal;

III – capacidade financeira do Município, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social.



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

Art. 3º - A fixação ou alteração do índice de revisão geral será efetuada mediante lei específica, observados os requisitos definidos no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não prejudicará eventuais reposições salariais decorrentes de adequações setoriais feitas em quadros funcionais da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E
UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.